



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1281

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1281

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

DECRETO Nº 3.297/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

REVOGA O DECRETO Nº 3.272/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021, QUE INSTITUI A REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO VELÓRIO DECORRENTE DA PANDEMIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a evolução das ações de enfrentamento à pandemia da Covid19 no Município;

Considerando que todos os adultos foram vacinados contra a Covid19 com pelo menos a primeira dose, o governo do Estado de São Paulo declarou que a partir de 17 de agosto de 2021, classificando todo o estado na fase denominada de “retomada segura” do Plano São Paulo de Combate à Disseminação do Coronavírus.

Por ser de relevante interesse social, faz saber que

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado as disposições do Decreto nº 3.272/2021, de 24 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pirangi, 24 de agosto de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.